



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1260/2014

Altera a redação do artigo 5º do Ato nº 1.009 de 10 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º, do Ato nº 1.009/07 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A Secretaria Geral Administrativa - SGA, a Secretaria Geral Parlamentar - SGP, o Centro de Tecnologia da Informação - CTI, a Consultoria Técnica de Economia e Orçamento - CTEO, a Secretaria de Infra-Estrutura - SGA-03, a Equipe de Planejamento - SGA-4, a Equipe de Protocolo e Autuação - SGA-6, a Equipe de Expedição e Distribuição de Correspondência - SGA-7, a Secretaria de Assistência à Saúde - SGA-8, a Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - SGA-9, a Secretaria das Comissões - SGP-1, a Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2, a Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão - SGP-4, a Consultoria Técnico Legislativa - SGP.5, o Núcleo Técnico de Controle Interno - NTCl, Ouvidoria e a Escola do Parlamento poderão solicitar a assinatura de 1 (um) jornal diário e 1 (uma) revista nacional semanal." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de janeiro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/01/2014, p. 93 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.